



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 31/2024

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO ESPECIAL PARA ESTUDANTES INDÍGENAS NO SEMESTRE 2025/1 NOS CURSOS DOS CAMPI DO IFRS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de Decreto Presidencial de 14/02/2024 publicado no DOU de 15/02/2024, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, torna público a realização do Processo de Ingresso Especial para provimento de vagas suplementares nos cursos técnicos e superiores de graduação do IFRS para o semestre letivo 2025/1, com o objetivo de atender ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 023/2019 - CONSUP, que institui a Política de Ingresso Especial e Permanência das/dos Estudantes Indígenas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se a oferecer **356 (trezentas e cinquenta e seis)** vagas nos Cursos técnicos e superiores de graduação dos campi do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I.
- 1.2. A Política de Ingresso Especial e Permanência das/dos Estudantes Indígenas do IFRS constitui-se em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial, mediante a ampliação do acesso aos seus cursos técnicos e superiores de graduação.
- 1.3. A ocupação das vagas será por:
 - 1.3.1. **Sorteio Público** para os cursos de **nível técnico**; e
 - 1.3.2. **Prova de Redação** para os cursos de **nível superior**.
- 1.4. A/O candidata/candidato indígena selecionada/selecionado por meio de Processo de Ingresso Especial será considerada/considerado estudante regular, tendo os mesmos direitos e deveres das/dos demais estudantes da instituição.
- 1.5. A inscrição é exclusiva para a oferta das vagas mencionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.6. O resultado do Processo de Ingresso Especial é válido para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.
- 1.7. Poderão se inscrever neste Processo de Ingresso Especial, para os cursos superiores de graduação e para os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, candidatas/candidatos indígenas que possuam Ensino Médio (2º Grau) completo ou concluí-lo **até 30 de abril de 2025**.
- 1.8. Poderão se inscrever neste Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

integrados candidatas/candidatos indígenas que possuem o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo **até 30 de abril de 2025**.

- 1.9. Poderão se inscrever neste Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos concomitantes e/ou subsequentes candidatas/candidatos indígenas que possuem o Ensino Médio (2º grau) completo ou concluí-lo **até 30 de abril de 2025** para a modalidade subsequente ou estar cursando o Ensino Médio (2º grau) **até 30 de abril de 2025** para a modalidade concomitante.
- 1.10. Poderão se inscrever neste Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos concomitantes candidatas/candidatos indígenas que possuem o Ensino Fundamental completo (1º grau) ou concluí-lo **até 30 de abril de 2025** e estar cursando qualquer etapa do Ensino Médio (2º grau).
- 1.11. Poderão se inscrever no Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, candidatas/candidatos indígenas que tenham o Ensino Fundamental completo (1º grau) ou concluí-lo **até 30 de abril de 2025**, que tenham no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos **até 28 de fevereiro de 2025**.
- 1.12. Os cursos oferecidos neste Edital são gratuitos.

2 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
04/11/2024	Publicação do Edital.
04/11/2024 a 18/11/2024	Período de inscrições.
04/11/2024 a 18/11/2024	Solicitação de Condição Especial para a realização da prova de redação.
19/11/2024	Divulgação da Lista das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
19/11/2024	Divulgação da relação das/dos candidatas/candidatos e que precisam realizar a prova prática do Curso Técnico em Instrumento Musical do Campus Porto Alegre.
26/11/2024	Prova prática do Curso Técnico em Instrumento Musical do Campus Porto Alegre.
28/11/2024	Resultado da Prova Prática do Curso Técnico em Instrumento Musical do Campus Porto Alegre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

10h do dia 04/12/2024	Realização da Prova de Redação
14h do dia 04/12/2024	Realização do Sorteio Público.
13/12/2024	Publicação do Resultado da Prova de Redação e do Sorteio.
16/12/2024 a 20/12/2024	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
08/01/2025	Publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada .
09/01/2025 a 13/01/2025	Recurso ao indeferimento da matrícula em Primeira Chamada e eventual complementação da documentação.
16/01/2025	Publicação do resultado final das matrículas em Primeira Chamada .
17/01/2025	Publicação da Chamada Pública .
18/01/2025 a 21/01/2025	Envio dos documentos para a Chamada Pública . A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
até 31/01/2025	Publicação do resultado final das matrículas na Chamada Pública .

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página ingresso.ifrs.edu.br

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 04 de novembro de 2024 às 23h59min do dia 18 de novembro de 2024**, exclusivamente via INTERNET no endereço ingresso.ifrs.edu.br.
- 3.2 A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o candidato será redirecionado para realizar o cadastro.
- 3.3 Para aquelas/aqueles que necessitem de acesso à INTERNET, cada campus do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no **item 14** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 3.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição no processo de ingresso.
- 3.5 As inscrições para o Sistema de Ingresso via Sorteio Público e Prova de Redação implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.6 A/O candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.7 Após concluída a inscrição, se a/o candidata/candidato precisar modificar dados informados ou alterar sua inscrição para outro curso ou *campus*, deverá efetuar a nova inscrição dentro do período estipulado para a realização da mesma.
 - 3.7.1 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos integrados, concomitante ou concomitante/subsequente. Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.
 - 3.7.2 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos integrados à modalidade de educação de jovens e adultos (Eja). Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.
 - 3.7.3 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos subsequentes. Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.
 - 3.7.4 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos superiores de graduação. Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.
- 3.8 A Listagem Geral das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia **19 de novembro de 2024**, no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 3.9 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

4 DOS CURSOS

- 4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo Especial Indígena para ingresso no semestre 2025/1, distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO MUSICAL

- 5.1 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos homologadas/homologados para o Curso Técnico em Instrumento Musical prestarão Prova Prática de Instrumento Musical (PPrat).
- 5.2 No dia **19 de novembro de 2024** será divulgado no site ingresso.ifrs.edu.br a relação das/dos candidatas/candidatos que deverão realizar a Prova Prática de Instrumento Musical.
- 5.3 A PPrat será realizada no Espaço Prelúdio do Campus Porto Alegre situado na Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre – RS, no dia **26 de novembro de 2024**.
- 5.3.1 A/O candidata/candidato deverá comparecer ao local das provas práticas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da sua prova, portando documento de identificação original com foto.
- 5.3.1.1 Por documento de identificação com foto entende-se:
- I. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
 - II. Certificado de Reservista com foto;
 - III. Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;
 - IV. Carteira de Trabalho;
 - V. Passaporte;
 - VI. Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 5.4 A PPrat tem caráter eliminatório.
- 5.5 A/O candidata/candidato deverá realizar a PPrat no instrumento escolhido na inscrição (flauta doce ou flauta transversal ou teclado ou violão), daqui para diante denominado instrumento de formação.
- 5.6 A PPrat irá avaliar a técnica, a expressividade, a sonoridade e a rítmica das/dos candidatas/candidatos ao executar uma ou mais músicas no instrumento de formação, por meio dos seguintes critérios:
- I. técnica: postura, digitação, posição e uso correto de mãos e dedos, articulação, afinação (para candidatas/candidatos à flauta doce, flauta transversal e violão);
 - II. respiração e uso do ar (para candidatas/candidatos à flauta doce e flauta transversal);
 - III. expressividade: fraseado, fluidez na execução, condução melódica, uso adequado da dinâmica, articulação e andamento;
 - IV. sonoridade: qualidade do som;
 - V. rítmica: fluência e precisão rítmica, pulso e andamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 5.7 Os itens avaliados na PPrat receberão pontuações parciais conforme a seguinte distribuição:
- I. técnica - máximo 10 (dez) pontos;
 - II. expressividade - máximo 10 (dez) pontos;
 - III. sonoridade - máximo 10 (dez) pontos; e
 - IV. rítmica - máximo 10 (dez) pontos.
- 5.8 As/Os candidatas/candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos em cada uma das pontuações parciais serão consideradas/considerados aptas/aptos a disputar uma vaga no Curso Técnico em Instrumento Musical.
- 5.9 Serão eliminadas/eliminados do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical as/os candidatas/candidatos que não obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos em alguma das pontuações parciais.
- 5.10 A pontuação obtida pela/pelo candidata/candidato apta/apto na PPrat não será utilizada de nenhuma forma para fins de classificação final.
- 5.11 A ordem de classificação final para o preenchimento das vagas levará em conta apenas o Sorteio Público.
- 5.12 Na lista de classificação final figurarão somente as/os candidatas/candidatos consideradas/considerados aptas/aptos na PPrat.
- 5.13 A/O candidata/candidato terá um total de até 05 (cinco) minutos para executar uma ou mais peças musicais. Este tempo será cronometrado a partir do início da execução, independente do número de obras musicais que serão executadas pela/pelo candidata/candidato. A medição do tempo será contínua e incluirá os intervalos entre as peças musicais.
- 5.14 A(s) peça(s) a ser(em) apresentada(s) é(são) de livre escolha da/do candidata/candidato. Serão aceitas peças de quaisquer estilos musicais (ex.: barroco, clássico, choro, blues, etc.), que deverão ser executadas apenas pela/pelo candidata/candidato.
- 5.15 O uso da partitura é opcional.
- 5.16 A Prova de Instrumento Musical deverá ser realizada sem quaisquer recursos de amplificação.
- 5.17 A/O candidata/candidato deverá trazer seu próprio instrumento musical, exceto as/os candidatas/candidatos que optarem em realizar a prova no teclado, que utilizarão o instrumento descrito no item 5.18.
- 5.18 Das especificidades das provas de instrumento:
- I. Para a prova de flauta doce: poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta doce (sopranino, soprano, contralto, tenor e/ou baixo).
 - II. Para a prova de flauta transversal: deverá ser executada uma música ou trecho de uma música na flauta em dó. Se houver outras peças, poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta transversal (flauta em dó, flautim, flauta baixo, flauta em sol, flauta baixo).
 - III. Para a prova de teclado: serão disponibilizados dois teclados para o candidato/a escolher: (um teclado eletrônico da marca Yamaha, modelo PSR-E363 de 61



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

teclas e um teclado eletrônico da marca Yamaha, modelo PortableGrand DGX-670 de 88 teclas, estilo piano digital), ambos com suporte, pedal de sustain, fonte e alimentação elétrica.

- 5.19 O resultado da Prova de Instrumento Musical será publicado em ingresso.ifrs.edu.br no dia **28 de novembro de 2024**.
- 5.20 No preenchimento das vagas dos **cursos concomitantes**, caso não houver mais candidatas/candidatos suplentes para o respectivo instrumento musical e houver vagas não preenchidas, as vagas restantes poderão migrar para o curso Subsequente correspondente, desde que haja candidatas/candidatos suplentes no respectivo curso subsequente.
- 5.21 No preenchimento das vagas dos **cursos subsequentes**, caso não houver mais candidatas/candidatos suplentes para o respectivo instrumento musical e houver vagas não preenchidas, as vagas restantes poderão migrar para o curso Concomitante correspondente, desde que haja candidatas/candidatos suplentes no respectivo curso subsequente.
- 5.22 No preenchimento das vagas, após aplicado o disposto no item anterior, caso não houver mais candidatas/candidatos suplentes para o respectivo instrumento musical e ainda houver vagas não preenchidas, as vagas restantes poderão migrar de instrumento e modalidade (de curso e de ingresso) seguindo a ordem de classificação no abaixo:
- 5.22.1 Flauta Transversal
 - 5.22.1.1 Subsequente
 - 5.22.1.2 Concomitante
 - 5.22.2 Flauta Doce
 - 5.22.2.1 Subsequente
 - 5.22.2.2 Concomitante
 - 5.22.3 Violão
 - 5.22.3.1 Subsequente
 - 5.22.3.2 Concomitante
 - 5.22.4 Teclado
 - 5.22.4.1 Subsequente
 - 5.22.4.2 Concomitante

6 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

- 6.1 A/O candidata/candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de Redação, inclusive as lactantes, deverá formalizar seu pedido no período das **14h do dia 04 de novembro de 2024 às 23h59 do dia 18 de novembro de 2024**, por meio de preenchimento do Formulário de Solicitação de Condição Especial, Anexo II.
- 6.2 No caso da candidata lactante, essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Ingresso Discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 6.3 O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo@ifrs.edu.br juntamente com Laudo ou Atestado Médico emitido dentro dos últimos doze meses, contendo as condições diferenciadas necessárias.
- 6.4 A/O candidata/candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado, considerando critérios de viabilidade e razoabilidade, levando-se em conta o período de solicitação.

7 DA PROVA DE REDAÇÃO

- 7.1 O processo de seleção para os cursos superiores de graduação se dará por meio de prova de redação.
- 7.2 A prova de redação será em língua portuguesa, com duração máxima de 2h.
- 7.3 A prova de redação terá caráter classificatório e eliminatório;
- 7.4 Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 50% na redação.
- 7.5 A avaliação da redação será feita da seguinte forma:
- Em casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0 (zero) na avaliação;
 - A redação terá os seguintes critérios de avaliação: apresentação (10 pontos), estrutura textual (10 pontos), desenvolvimento do tema (60 pontos) e domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa (20 pontos);
 - A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa considerará aspectos tais como: acentuação, ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.
- 7.6 A prova de redação ocorrerá no dia **04 de dezembro de 2024**, das 10h às 12h, em salas exclusivamente destinadas para a realização das provas, em locais a serem informados na Lista de Homologação das Inscrições.
- 7.7 A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, portando o documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.8 Por documento de identificação com foto entende-se:
- Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
 - Certificado de Reservista com foto;
 - Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;
 - Carteira de Trabalho;
 - Passaporte; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

VI. Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).

- 7.9 Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado.
- 7.10 A/O candidata/candidato somente poderá realizar a prova no Campus declarado no formulário de inscrição.
- 7.11 Somente será permitida a entrada da/do candidata/candidato nas dependências do local onde será realizada a prova de redação, sendo recomendado que os acompanhantes não se aglomerem no portão de entrada dos locais de prova.

8 DO SORTEIO PÚBLICO

- 8.1 O processo de seleção para os cursos técnicos de nível médio se dará por meio de sorteio público.
- 8.2 O sorteio será realizado no dia **04 de dezembro de 2024**, com início às **14h**.
- 8.3 O sorteio será transmitido publicamente via internet e o link da transmissão será informado no endereço ingresso.ifrs.edu.br no mínimo uma hora antes da realização do mesmo.
- 8.4 A listagem dos classificados mediante o sorteio e prova de redação será divulgada no dia **13 de dezembro de 2024** no endereço ingresso.ifrs.edu.br.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 As/Os candidatas/candidatos ocuparão as vagas descritas no Anexo I do presente Edital de acordo com sua classificação.
- 9.2 A classificação das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos para os cursos técnicos de nível médio será conforme o Sorteio Público.
- 9.3 A classificação das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos para os cursos superiores de graduação será pela ordem decrescente da nota da prova de redação.
- 9.4 No caso de empate de uma/um ou mais candidatas/candidatos na classificação geral, o critério de desempate obedecerá a Lei Federal n.º 13.184/2015, dando prioridade de matrícula a/ao candidata/candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a/ao de menor renda familiar, quando mais de uma/um candidata/candidato preencher o critério inicial a idade das/dos mesmas/mesmos, tendo preferência na classificação a/o candidata/candidato com maior idade. Em caso de permanência do empate realizar-se-á sorteio público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

10 DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

- 10.1 O período e o link para a efetivação da matrícula de cada *campus* serão informados pelo site ingresso.ifrs.edu.br, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.
- 10.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site ingresso.ifrs.edu.br.
- 10.3 Para o ingresso será realizada 1 (uma) chamada de matrículas e chamada pública conforme necessidade de ocupação das vagas:
 - I. Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada *campus* poderá realizar uma chamada pública, observando-se a ordem de colocação das/dos candidatas/candidatos.
- 10.4 Será considerado ausente e perderá o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo, a/o candidata/candidato convocada/convocado que não “Registrar Presença” no sistema de matrícula, no link que será disponibilizado, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado conforme Modalidade de Ingresso.
- 10.5 É vedada a matrícula em mais de um **curso superior de graduação** em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.
- 10.6 A lista preliminar das matrículas deferidas será publicada no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 10.7 Caso ocorra indeferimento da matrícula, a/o candidata/candidato poderá, dentro do prazo para tal, protocolar recurso fundamentado.
- 10.8 O resultado final das matrículas será divulgado no site ingresso.ifrs.edu.br.

11 DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1 Cada *campus* publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a enviar a documentação através do link que será indicado no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 11.2 Na chamada pública serão convocadas/convocados as/os candidatas/candidatos que ainda não foram listadas/listados nas chamadas anteriores (suplentes).
- 11.3 A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato a vaga no curso e a efetivação da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 11.4 As/Os candidatas/candidatos que enviarem os documentos pelo link que será disponibilizado para a chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 11.5 A chamada pública consistirá na realização da matrícula das/dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários através do link que será disponibilizado obedecendo à ordem de classificação de acordo com o número total de vagas disponíveis.
- 11.6 Em caso de haver mais candidatas/candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de colocação no sorteio ou da nota da prova de redação.
- 11.7 De acordo com a ordem do sorteio ou da nota da prova de redação, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 11.8 Só será aceita a documentação enviada dentro do prazo indicado no chamamento e somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 11.9 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 11.10 Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não houver candidatas/candidatos para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus poderá admitir que candidatas/candidatos migrem para outros cursos/turnos.
- 11.11 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.

12 DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo III, dentro do prazo no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.
- 12.1.1 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 12.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- eletrônicos, telefone para contato caso for necessária a complementação de documentos.
- 12.3 Caso seja solicitada a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.
- 12.3.1 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
- 12.3.2 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 12.4 A/O candidata/candidato que em que a instituição de Ensino não tiver emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental para os cursos técnicos Integrado, concomitante, concomitante/subsequente e integrado EJA ou Ensino Médio para os cursos técnicos subsequentes e cursos de graduação na data da matrícula e que apresentar Declaração da Instituição de Ensino que a/o mesma/mesmo é um provável formando ou que o documento foi solicitada e será emitido, terá sua matrícula realizada de forma condicional.
- 12.4.1 A/o candidata/candidato nesta situação deverá apresentar o referido certificado **até 30 de abril de 2025**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- 12.5 A/O candidata/candidato poderá ser convocada/convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.
- 12.6 A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 12.7 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.
- 12.8 A/O candidata/candidato que não enviar o comprovante de vacinação de ao menos uma dose do imunizante, conforme Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021 e Instrução Normativa PROEN/PROPI/PROEX Nº 01, de 18 de novembro de 2021, terá sua matrícula realizada de forma condicional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

13 DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 13.1 A/O candidata/candidato deverá preencher, dentro do período destinado à entrega de documentação, pelo Sistema de Pré-Matrícula, o formulário de autodeclaração étnico-racial, que se encontra no Anexo IV.
- 13.2 A/O candidata/candidato deverá também anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, conforme modelo de declaração Anexo V.
- 13.3 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga, esta/este será considerado desclassificado e eliminado do processo seletivo.

14 ENDEREÇO E E-MAIL DOS CAMPI

- 14.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br ou junto aos campi do IFRS nos endereços abaixo:

14.1.1 Campus Alvorada:

Endereço: Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

Telefone: (51) 3483 9110

Local e Horário de atendimento: Sala 105A (hall da Biblioteca), das 9h às 12h e das 14h às 20h.

E-mail: coppid@alvorada.ifrs.edu.br

14.1.2 Campus Bento Gonçalves:

Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-206

Telefone: (54) 3455-3280

Local e Horário de atendimento: Bloco A - Segunda e terça, Sala A - 101 (Recepção do Campus), das 14h às 18h. De quarta a sexta, Sala A - 103 das 9h às 13h.

E-mail: coppid@bento.ifrs.edu.br

14.1.3 Campus Canoas:

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igará III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

Telefone: (51) 3415-8200

Local e Horário de atendimento: Biblioteca-Bloco B, de segunda à sexta-feira, das 9h às 20h.

E-mail: coppid@canoas.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

14.1.4 Campus Caxias do Sul:

Endereço: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700

Telefone: (54) 3204 -2106

Local e Horário de atendimento: Sala A2 - 204, das 13 às 17:30, de segunda a sexta.

E-mail: coppid@caxias.ifrs.edu.br.

14.1.5 Campus Erechim:

Endereço: Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99713-028

Telefone: (54) 3321-7501

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

E-mail: coppid@erechim.ifrs.edu.br

14.1.6 Campus Farroupilha:

Endereço: Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95174-274

Telefone: (54) 3260 - 2400

Local e Horário de atendimento: Bloco 01, recepção, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

E-mail: coppid@farroupilha.ifrs.edu.br

14.1.7 Campus Feliz:

Endereço: Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz/RS – CEP: 95770-000

Telefone: (51) 3637-4409 - 3637-4404

Local e Horário de atendimento: Setor de Ensino, sala D3, das 8h às 17h.

E-mail: coppid@feliz.ifrs.edu.br

14.1.8 Campus Ibirubá:

Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111- Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000

Telefone: (54) 3324- 8100 / 3324-8126

Local e Horário de atendimento: Gabinete, Bloco G. Das 9h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

E-mail: coppid@ibiruba.ifrs.edu.br

14.1.9 Campus Osório:

Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520-000

Telefone: (51) 3601-3504 / 3601-3535

Local e Horário de atendimento: Bloco A, Recepção do Campus, das 9h30min às 11h30min, das 14h às 16h e das 18h às 20h.

E-mail: coppid@osorio.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

14.1.10 Campus Porto Alegre:

Endereço: Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: Estamos sem rede telefônica no momento

Local e Horário de atendimento: Laboratório 1003 - Torre Sul, das 11h às 13h e das 17h às 19h

E-mail: coppid@poa.ifrs.edu.br

14.1.11 Campus Restinga:

Endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

Telefone: (51) 3247-8400

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, das 9h às 21h.

E-mail: coppid@restinga.ifrs.edu.br

14.1.12 Campus Rio Grande:

Endereço: Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.


Telefone: (53) 3233-8767 (WhatsApp)

Local e Horário de atendimento: Sala 211 - Pavilhão Central, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e das 13h às 17h.

E-mail: coppid@riogrande.ifrs.edu.br

14.1.13 Campus Rolante:

Endereço: Estrada RS 239 km 68 nº 3505 - Rolante/RS - CEP 95690-000

Telefone: (51) 3547 9608 

Local e Horário de atendimento: Sala T09 - em frente ao auditório. De segunda-feira a quinta-feira das 09h às 20h. Sexta-feira das 09h às 18h.

E-mail: coppid@rolante.ifrs.edu.br

14.1.14 Campus Sertão:

Endereço: Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 – Sertão/RS - CEP 99170-000

Telefone: (54) 3345-8000

Local e Horário de atendimento: Coordenação de Registros Acadêmicos, Bloco A1, das 8h às 20h.


E-mail: coppid@sertao.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

14.1.15 Campus Vacaria:

Endereço: Estrada João Viterbo de Oliveira, no 3061 - Área Rural - Vacaria /RS – CEP: 95200-000

Telefone: (54) 3231-7413 

Local e horário para atendimento: Coordenadoria de Registros Escolares, Sala 205 - das 9h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

E-mail: coppid@vacaria.ifrs.edu.br

14.1.16 Campus Veranópolis:

Endereço: BR 470, Km 172, nº 6.500 - Comunidade Sapopema - Veranópolis/RS

Telefone: (54) 3437.2305

Local e Horário de atendimento: Setor de Ensino do Campus, das 8h às 21h.

E-mail: coppid@veranopolis.ifrs.edu.br

14.1.17 Campus Viamão:

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94440-000

Telefone: (51) 3320-7115

Local e horário de atendimento: CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Sala 106 - térreo, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 17h.

E-mail: coppid@viamao.ifrs.edu.br

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 15.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos>.
- 15.3 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves (RS), 04 de novembro de 2024.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Campus	Modalidade	Descrição da Vaga	Turno	Duração	Qtde Vagas
Alvorada	Concomitante/ Subsequente	Técnico em Processos Fotográficos	Tarde	2 Semestres	2
Alvorada	Educação de Jovens e Adultos	Técnico em Cuidados de Idosos	Noite	6 Semestres	2
Alvorada	Integrado	Técnico em Informática para Internet	Tarde	4 Anos	2
Alvorada	Integrado	Técnico em Meio Ambiente	Tarde	4 Anos	2
Alvorada	Integrado	Técnico em Meio Ambiente	Manhã	4 Anos	2
Alvorada	Integrado	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Manhã	4 Anos	2
Alvorada	Subsequente	Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Noite	4 Semestres	2
Alvorada	Superior	Tecnologia em Produção Multimídia	Manhã	6 Semestres	2
Bento Gonçalves	Integrado	Técnico em Administração	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Bento Gonçalves	Integrado	Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	3 Anos*	2
Bento Gonçalves	Integrado	Técnico em Informática para Internet	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Bento Gonçalves	Integrado	Técnico em Meio Ambiente	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Bento Gonçalves	Integrado	Técnico em Viticultura e Enologia	Manhã e Tarde	3 Anos*	2
Bento Gonçalves	Superior	Licenciatura em Física	Noite	8 Semestres	2
Bento Gonçalves	Superior	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Noite	8 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Bento Gonçalves	Superior	Licenciatura em Matemática	Noite	8 Semestres	2
Bento Gonçalves	Superior	Tecnologia em Alimentos	Tarde e Noite	7 Semestres	2
Bento Gonçalves	Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 Semestres	2
Bento Gonçalves	Superior	Tecnologia em Horticultura	Noite	7 Semestres	2
Bento Gonçalves	Superior	Tecnologia em Logística	Noite	6 Semestres	2
Bento Gonçalves	Superior	Tecnologia em Viticultura e Enologia	Tarde e Noite	7 Semestres	2
Canoas	Educação de Jovens e Adultos	Técnico em Comércio	Noite	4 Semestres	2
Canoas	Integrado	Técnico em Administração	Manhã	4 Anos	2
Canoas	Integrado	Técnico em Administração	Tarde	4 Anos	2
Canoas	Integrado	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	4 Anos	2
Canoas	Integrado	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	4 Anos	2
Canoas	Integrado	Técnico em Eletrônica	Manhã	4 Anos	2
Canoas	Integrado	Técnico em Eletrônica	Tarde	4 Anos	2
Canoas	Superior	Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Noite	12 Semestres	2
Canoas	Superior	Licenciatura em Matemática	Manhã	8 Semestres	2
Canoas	Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 Semestres	2
Canoas	Superior	Tecnologia em Logística	Noite	6 Semestres	2
Caxias do Sul	Educação de Jovens e Adultos	Técnico em Administração	Noite	6 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Caxias do Sul	Integrado	Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã	4 Anos	2
Caxias do Sul	Integrado	Técnico em Fabricação Mecânica	Tarde	4 Anos	2
Caxias do Sul	Integrado	Técnico em Plásticos	Manhã	4 Anos	2
Caxias do Sul	Integrado	Técnico em Plásticos	Tarde	4 Anos	2
Caxias do Sul	Integrado	Técnico em Química	Manhã	4 Anos	2
Caxias do Sul	Integrado	Técnico em Química	Tarde	4 Anos	2
Caxias do Sul	Subsequente	Técnico em Plásticos	Noite	4 Semestres	2
Caxias do Sul	Superior	Bacharelado em Engenharia de Produção	Noite	10 Semestres	2
Caxias do Sul	Superior	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Noite	10 Semestres	2
Caxias do Sul	Superior	Licenciatura em Matemática	Manhã	8 Semestres	2
Caxias do Sul	Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 Semestres	2
Erechim	Integrado	Técnico em Design Gráfico	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Erechim	Integrado	Técnico em Informática	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Erechim	Integrado	Técnico em Mecatrônica	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Erechim	Integrado	Técnico em Química	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Erechim	Superior	Bacharelado em Administração	Noite	8 Semestres	2
Erechim	Superior	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Noite	11 Semestres	2
Erechim	Superior	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Manhã e Tarde	10 Semestres	2
Erechim	Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 Semestres	2
Erechim	Superior	Tecnologia em Design de Moda	Noite	6 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Erechim	Subsequente	Técnico em Modelagem do Vestuário	Noite	3 Semestres	2
Erechim	Subsequente	Técnico em Mecânica	Noite	4 Semestres	2
Erechim	Subsequente	Técnico em Agroindústria	Noite	3 Semestres	2
Erechim	Subsequente	Técnico em Vendas	Noite	3 Semestres	2
Farroupilha	Integrado	Técnico em Administração	Manha	3 Anos	2
Farroupilha	Integrado	Técnico em Eletromecânica	Manha	3 Anos	2
Farroupilha	Integrado	Técnico em Informática	Manha	3 Anos	2
Farroupilha	Subsequente	Técnico em Automação Industrial	Noite	4 Semestres	2
Farroupilha	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	4 Semestres	2
Farroupilha	Superior	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Manhã, Tarde e Noite	10 Semestres	2
Farroupilha	Superior	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Manhã, Tarde e Noite	10 Semestres	2
Farroupilha	Superior	Licenciatura em Pedagogia	Noite	8 Semestres	2
Farroupilha	Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	7 Semestres	2
Farroupilha	Superior	Tecnologia em Fabricação Mecânica	Noite	7 Semestres	2
Farroupilha	Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6 Semestres	2
Feliz	Integrado	Técnico em Administração	Manhã	4 Anos	2
Feliz	Integrado	Técnico em Administração	Tarde	4 Anos	2
Feliz	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	4 Anos	2
Feliz	Integrado	Técnico em Informática	Tarde	4 Anos	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Feliz	Integrado	Técnico em Meio Ambiente	Manhã	4 Anos	2
Feliz	Integrado	Técnico em Química	Manhã	4 Anos	2
Feliz	Superior	Bacharelado em Engenharia Química	Manhã, Tarde e Noite	10 Semestres	2
Feliz	Superior	Licenciatura em Letras - Português/Inglês	Noite	8 Semestres	2
Feliz	Superior	Licenciatura em Química	Noite	8 Semestres	2
Feliz	Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 Semestres	2
Feliz	Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6 Semestres	2
Feliz	Superior	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Manhã, Tarde e Noite	10 Semestres	2
Ibirubá	Integrado	Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Ibirubá	Integrado	Técnico em Informática	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Ibirubá	Integrado	Técnico em Mecânica	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Ibirubá	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	4 Semestres	2
Ibirubá	Subsequente	Técnico em Mecânica	Noite	4 Semestres	2
Ibirubá	Superior	Bacharelado em Agronomia	Manhã e Tarde	10 Semestres	2
Ibirubá	Superior	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noite	10 Semestres	2
Ibirubá	Superior	Bacharelado em Ciência da Computação	Noite	9 Semestres	2
Ibirubá	Superior	Licenciatura em Matemática	Noite	8 Semestres	2
Osório	Integrado	Técnico em Administração	Tarde	4 Anos	2
Osório	Integrado	Técnico em Informática	Tarde	4 Anos	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Osório	Subsequente	Técnico em Administração	Noite	2 semestres	2
Osório	Subsequente	Técnico em Guia de Turismo	Noite	2 Semestres	2
Osório	Subsequente	Técnico em Panificação	Noite	2 Semestres	2
Osório	Subsequente - EAD	Técnico em Multimeios Didáticos	Noite	3 semestres	2
Osório	Superior	Licenciatura em Letras Português - Inglês	Noite	8 Semestres	2
Osório	Superior	Licenciatura em Matemática	Noite	8 Semestres	2
Osório	Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 Semestres	2
Osório	Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6 Semestres	2
Porto Alegre	Concomitante	Técnico em Instrumento Musical - Flauta Doce	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Concomitante	Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Concomitante	Técnico em Instrumento Musical - Teclado	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Concomitante	Técnico em Instrumento Musical - Violão	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Educação de Jovens e Adultos	Técnico em Administração	Noite	6 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Administração	Manhã	3 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Biblioteconomia	Manhã	3 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Biotecnologia	Manhã	4 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Contabilidade	Noite	3 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Instrumento Musical Flauta Doce	Tarde	4 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Instrumento Musical Flauta Transversal	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Instrumento Musical Teclado	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Instrumento Musical Violão	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Panificação	Tarde	3 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Química	Manhã	4 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Secretariado	Manhã	*3 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Segurança do Trabalho	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Transações Imobiliárias	Noite	3 Semestres	2
Porto Alegre	Superior	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	6 Semestres	2
Porto Alegre	Integrado	Técnico em Administração	Tarde	3 anos	2
Restinga	Educação de Jovens e Adultos	Técnico em Comércio	Noite	6 Semestres	2
Restinga	Integrado	Técnico em Eletrônica	Tarde	4 Anos	2
Restinga	Integrado	Técnico em Informática	Tarde	4 Anos	2
Restinga	Integrado	Técnico em Lazer	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Restinga	Superior	Bacharelado em Eletrônica Industrial	Noite	7 Semestres	2
Restinga	Superior	Licenciatura em Letras Português - Espanhol	Noite	8 Semestres	2
Restinga	Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6 Semestres	2
Restinga	Superior	Tecnologia em Agroecologia	Noite	6 Semestres	2
Rio Grande	Integrado	Técnico em Automação Industrial	Manhã e Tarde	4 Anos	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rio Grande	Integrado	Técnico em Eletrotécnica	Manhã e Tarde	4 Anos	2
Rio Grande	Integrado	Técnico em Geoprocessamento	Manhã e Tarde	4 Anos	2
Rio Grande	Integrado	Técnico em Informática para Internet	Manhã e Tarde	4 Anos	2
Rio Grande	Integrado	Técnico em Mecânica	Manhã e Tarde	4 Anos	2
Rio Grande	Integrado	Técnico em Refrigeração e Climatização	Manhã e Tarde	4 Anos	2
Rio Grande	Subsequente	Técnico em Automação Industrial	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Subsequente	Técnico em Enfermagem	Tarde	4 Semestres	2
Rio Grande	Subsequente	Técnico em Fabricação Mecânica	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Subsequente	Técnico em Geoprocessamento	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Subsequente	Técnico em Refrigeração e Climatização	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Superior	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Manhã e Tarde	10 semestres	2
Rio Grande	Superior	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noite	10 Semestres	2
Rio Grande	Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 Semestres	2
Rolante	Educação de Jovens e Adultos	Técnico em Comércio	Noite	6 Semestres	2
Rolante	Educação de Jovens e Adultos	Técnico em Administração	Noite	2 anos	2
Rolante	Integrado	Técnico em Administração	Manhã	4 Anos	2
Rolante	Integrado	Técnico em Administração	Tarde	4 Anos	2
Rolante	Integrado	Técnico em Agropecuária	Manhã	4 Anos	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rolante	Integrado	Técnico em Agropecuária	Tarde	4 Anos	2
Rolante	Integrado	Técnico em Informática	Manhã	4 Anos	2
Rolante	Integrado	Técnico em Informática	Tarde	4 Anos	2
Rolante	Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 Semestres	2
Rolante	Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 Semestres	2
Sertão	Educação de Jovens e Adultos	Técnico em Administração	Noite	3 anos	2
Sertão	Integrado	Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	3 Anos*	2
Sertão	Integrado	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Sertão	Subsequente	Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	2 Semestres*	2
Sertão	Superior	Bacharelado em Agronomia	Manhã e Tarde	10 Semestres	2
Sertão	Superior	Bacharelado em Zootecnia	Manhã e Tarde	10 Semestres	2
Sertão	Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas	Manhã	8 Semestres	2
Sertão	Superior	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	7 Semestres	2
Sertão	Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6 Semestres	2
Vacaria	Integrado	Técnico em Administração	Tarde	4 anos	2
Vacaria	Integrado	Técnico em Agropecuária	Tarde	4 Anos	2
Vacaria	Integrado	Técnico em Multimídia	Tarde	4 Anos	2
Vacaria	Superior	Bacharelado em Agronomia	Manhã	10 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Vacaria	Superior	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noite	8 Semestres	2
Vacaria	Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	8 Semestres	2
Vacaria	Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 Semestres	2
Vacaria	Subsequente	Técnico em Agropecuária	Noite e sexta-feira à tarde.	4 semestres	2
Veranópolis	Integrado	Técnico em Administração	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Veranópolis	Integrado	Técnico em Informática para Internet	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Veranópolis	Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 Semestres	2
Veranópolis	Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6 Semestres	2
Viamão	Integrado	Técnico em Administração	Manhã	4 Anos	2
Viamão	Integrado	Técnico em Administração	Tarde	4 Anos	2
Viamão	Integrado	Técnico em Meio Ambiente	Manhã	4 Anos	2
Viamão	Integrado	Técnico em Meio Ambiente	Tarde	4 Anos	2
Viamão	Superior	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noite	6 Semestres	2
Viamão	Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Campus: _____ Curso pretendido: _____

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Deficiência Física
- Surdez
- Deficiência Auditiva (baixa audição)
- Cegueira
- Baixa Visão
- Visão Monocular
- Surdocegueira
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista

- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- Dislexia
- Disgrafia
- Disortografia
- Discalculia
- Dislalia

- Outra necessidade educacional específica: _____

[pode assinalar mais de uma condição]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de roda.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela NVDA.
- Prova impressa em braile.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Presença de intérprete de Libras.
- Prova filmada em Libras.
- Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).
- Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde).
- Tempo para amamentação.

[pode assinalar mais de uma condição]

Caso tenha alguma solicitação diferente das listadas acima, envie e-mail para processoseletivo@ifrs.edu.br.

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Aprovados em Cursos EJA, Concomitante e Concomitante/Subsequente:

Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCEJA ou equivalente.
- Declaração Escolar que o candidato é provável formando ou que foi solicitado o Comprovante do Ensino Fundamental e que está em fase de emissão. Nestes casos o candidato terá sua matrícula realizada de forma condicional, devendo apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental até **30 de abril de 2025**.

Aprovados em Cursos Concomitantes e Concomitante/Subsequente:

Comprovante de matrícula no Ensino Médio.

Aprovados em Cursos Superiores e Subsequente:

Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (No caso de candidata/candidato que cursou o Ensino Médio Integrado e que ainda não tenha concluído o Estágio Profissionalizante, apresentar o Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove que cursou e foi aprovado em todos os componentes curriculares do Ensino Médio Integrado); ou
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente; ou
- Diploma do curso superior; ou
- Declaração Escolar que o candidato é provável formando ou que foi solicitado o Comprovante do Ensino Médio e que está em fase de emissão. Nestes casos o candidato terá sua matrícula realizada de forma condicional, devendo apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio **até 30 de abril de 2025**.

Declaração de membro de Comunidade indígena

- Autodeclaração de membro de Comunidade indígena; e
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
- Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo V).

Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental ou Ensino Médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2025/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, **que sou Indígena**, e pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- () Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- () Declaração de pertença a grupo étnico-racial indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA INDÍGENA

Eu, (nome completo da liderança) _____,
cacique da aldeia/comunidade _____, localizada no
município de _____ portador do CPF _____, declaro para os
devidos fins que, (nome do candidato/a) _____,
portador do CPF _____ é indígena (etnia) _____, morador desta
aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) _____, (data) _____.

Assinatura da liderança
Telefone () _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro que estou ciente que o Art. 2º da Lei 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º, proibem a **acumulação de vaga em curso superior em instituição pública de ensino** ou em **instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

Declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que:

() NÃO estou matriculado em **instituição pública de ensino** ou em **instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

() Me comprometo, caso seja matriculado no IFRS, **cancelar** minha matrícula em instituição pública de ensino ou em instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem no prazo de **05 dias após a confirmação da matrícula**.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da/do declarante